



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA
DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64215.004170/2025-97**

ASSUNTO: Req Nº 380- STFM - Aqs Mat Mnt Piscina (Algicida/hipoclorito)

INTERESSADO: STFM

Órgão de Origem: Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife

Data da Criação: 16/07/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Requisição Nº 380-STFM/Div_Ens/EM (a)
- 2- cotação-resumido-130-2025.pdf
- 3- cotação-resumido-185-2025.pdf
- 4- cotação-resumido-167-2025.pdf
- 5- cotação-resumido-134-2025.pdf
- 6- cotação-resumido-131-2025.pdf
- 7- 05 - Justificativa de pesquisa de precos- PISCINA assinado.pdf
- 8- DFD 160191_000031_2025.pdf
- 9- ETP160191_000031_2025.pdf
- 10- Despacho Nº 381-Salc/Div_Adm/EM
- 11- Diex Simplificado Nº 1279-Salc/Div_Adm/EM
- 12- TR_160191-000015-2025_ assinado.pdf
- 13- Aprovacao do TR%2C_DFD_e_ETP_ assinado.pdf
- 14- Justificativa de pesquisa de precos- PISCINA_ assinado.pdf
- 15- Aviso de Contratacao Direta_90007_2025_ assinado.pdf
- 16- Comprovante Divulgação Dispensa 90007 2025.pdf
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64215.004170/2025-97

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

Requisição Nº 380-STFM/Div_Ens/EM

Recife, PE, 16 de julho de 2025.

Assunto: Aquisição de material de consumo para piscina

Anexos:

- [1\) cotação-resumido-185-2025.pdf](#)
- [2\) cotação-resumido-134-2025.pdf](#)
- [3\) cotação-resumido-131-2025.pdf](#)
- [4\) cotação-resumido-130-2025.pdf](#)
- [5\) cotação-resumido-167-2025.pdf](#)

1. Nos termos do Art. 13 da Port. Min. Nº 305, de 24 de maio 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar o emprego das notas de crédito, referente a aquisição de material, conforme informações abaixo:

PREGÃO	UGR	MODALIDADE
-	-	Dispensa de Licitação

2. Dotação Orçamentária:

Nr NC	PTRes	Fonte	PI	ND	Órgão	UGR	UG
2025NC010587	171460	100000000	I3DAFUNADOM	339030	DGO	160073	160191

3. Justificativa:

A aquisição de material de consumo para manutenção da piscina do CPOR.

4. Dados da empresa:

CNPJ:

FORNECEDOR:

5. Dados do material a ser requisitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário	Valor Total
01	309425- Algicida manutenção Composição Cloreto de Hidroxipropil Dimentil Amônio e Adjuvantes. Previne Água Verde, protege a piscina prevenindo o surgimento de algas. Validade: 2 anos. Registro Anvisa: 392860011	L	100	R\$ 14,57	R\$ 1.457,50
02	412637 - Bicarbonato De Sódio	KG	100	R\$18,00	R\$1.800,00

	Aspecto Físico: Pó Branco, Fino , Peso Molecular: 84,01 G/MOL, Fórmula Química: Nahco3 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química*: Cas 144-55-8				
03	355924 - Carbonato De Sódio Aspecto Físico: Pó Branco, Higroscópico, Inodoro (Barrilha Leve) , Fórmula Química: Na2co3 Anidro , Peso Molecular: 105,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência Química: Cas 497-19-8	KG	100	R\$12,87	R\$1.287,00
04	458137 - Sulfato De Alumínio Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: Al2(So4)3 , Peso Molecular: 342,15 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,99% , Número De Referência Química: Cas 10043-01-3	KG	100	R\$11,45	R\$1.145,00
05	356562 - Hipoclorito De Cálcio Aspecto Físico: Pó Branco Granulado, Odor De Cloro , Fórmula Química: Ca Cl2o2 Anidro , Peso Molecular: 142,98 G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Teor Mínimo De Cloro 65% , Número De Referência Química: Cas 7778-54-3	KG	350	R\$23,45	R\$8.207,50
VALOR TOTAL					R\$ 13.897,00

6. **Tipo de empenho:** Ordinário.

7. **Gestor do empenho:** Cap Palinski

JONATHAN DA ROSA PALINSKI - Cap
Oficial de Treinamento Físico Militar



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap JONATHAN DA ROSA PALINSKI**, em 16/07/2025, às 11:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 9/rX-OgST-2Asn-3HDt

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 130/2025 **UASG** 160191 **Status** Concluída **Editado por** JONATHAN DA ROSA PALINSKI

Título: Algicida de Manutenção

Observações: Pesquisa de preço para aquisição de Algicida de manutenção para piscina.

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 1.457,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
309425 - Algicida Composição: Poliquaternário De Amônia (60%) 1%. Sulfato Cúpric , Aspecto Físico: Líquido , Uso: Tratamento Água De Piscina , Tipo: Manutenção	Frasco 1 Litro	100	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 33,2035%
R\$ 12,2000	R\$ 16,3233	R\$ 14,5750	Desvio Padrão: 5,4199
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	600	Frasco 1 Litro	R\$ 15,1500	03/07/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1375	Frasco 1 Litro	R\$ 14,2000	06/06/2025	Sim
3		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Frasco 1 Litro	R\$ 33,3200	21/05/2025	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	110	Frasco 1 Litro	R\$ 14,0000	16/05/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1090	Frasco 1 Litro	R\$ 13,7600	23/04/2025	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	104	Frasco 1 Litro	R\$ 14,1000	22/04/2025	Sim
7		UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	75	Frasco 1 Litro	R\$ 12,2000	14/04/2025	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	450	Frasco 1 Litro	R\$ 15,2000	09/04/2025	Sim
9		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Frasco 1 Litro	R\$ 15,0000	19/03/2025	Sim

10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3699 Frasco 1 Litro	R\$ 14,9500	07/10/2024	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	60 Frasco 1 Litro	R\$ 14,0000	12/09/2024	Sim
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	60 Frasco 1 Litro	R\$ 20,0000	26/07/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇO

IN 65/2021, Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado.

Foram utilizados a pesquisa de todos os itens através do painel de preços conforme previsto na *IN 65/2021*

, *Art. 5º onde prevê o inciso I como parâmetro, sendo neste alcançado êxito na pesquisa.*

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n # 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n # 65/2021 – SEGES/ME.

1. MATERIAL: 444562 - Algicida - Algicida Aspecto Físico: Líquido , Uso: Tratamento Água De Piscina , Tipo: Manutenção , Composição: Quaternário De Amônia E Água.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 15/07/2025

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média (X) Mediana () Menor Preço () Outra:

A mediana é o valor que está exatamente no meio de um conjunto de dados - Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados. .

4. FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o inciso I do art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

5. ANÁLISE DA PESQUISA: Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta, chegou-se ao preço de referência conforme **Painel de Preços**.

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 02 (duas) folhas que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Relatório emitido em 16/07/2025 10:03

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
185/2025	160191	Concluída	JONATHAN DA ROSA PALINSKI

Título: Hipoclorito de Cálcio

Observações: Pesquisa para aquisição de material para manutenção da piscina.

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 8.207,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
356562 - Hipoclorito De Cálcio Aspecto Físico: Pó Branco Granulado, Odor De Cloro , Fórmula Química: Ca Cl2o2 Anidro , Peso Molecular: 142,98 G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Teor Mínimo De Cloro 65% , Número De Referência Química: Cas 7778-54-3	Quilograma	350

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 111,1068%
R\$ 14,0000	R\$ 67,2120	R\$ 23,4500	Desvio Padrão: 74,6771
			Maior Preço: R\$ 309,1400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Quantidade mínima: 50

Quantidade máxima: 500

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 23,0000	13/07/2025	Sim
2		UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 20,0000	09/07/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 172,9800	07/07/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 173,4500	07/07/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Quilograma	R\$ 14,9700	03/07/2025	Sim
6		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 37,3200	02/07/2025	Sim
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	360	Quilograma	R\$ 15,3000	23/06/2025	Sim

8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150 Quilograma	R\$ 14,9000	18/06/2025	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120 Quilograma	R\$ 18,3800	18/06/2025	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150 Quilograma	R\$ 33,9500	18/06/2025	Sim
11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50 Quilograma	R\$ 17,9000	13/06/2025	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	63 Quilograma	R\$ 15,2000	12/06/2025	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Quilograma	R\$ 22,5000	12/06/2025	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300 Quilograma	R\$ 18,0000	10/06/2025	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300 Quilograma	R\$ 20,1000	10/06/2025	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	338 Quilograma	R\$ 214,0000	06/06/2025	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	121 Quilograma	R\$ 180,1000	04/06/2025	Sim
18		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	220 Quilograma	R\$ 21,6700	03/06/2025	Sim
19		AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	88 Quilograma	R\$ 193,3700	02/06/2025	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Quilograma	R\$ 151,5000	30/05/2025	Sim
21		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	72 Quilograma	R\$ 227,7000	27/05/2025	Sim
22		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	275 Quilograma	R\$ 17,1400	22/05/2025	Sim
23		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	80 Quilograma	R\$ 31,6500	21/05/2025	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220 Quilograma	R\$ 20,5000	21/05/2025	Sim
25		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200 Quilograma	R\$ 128,0000	05/05/2025	Sim
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50 Quilograma	R\$ 20,8000	24/04/2025	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	102 Quilograma	R\$ 140,0000	23/04/2025	Sim
28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120 Quilograma	R\$ 25,9000	22/04/2025	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80 Quilograma	R\$ 24,8000	22/04/2025	Sim
30		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	81 Quilograma	R\$ 112,8000	17/04/2025	Sim
31		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	142 Quilograma	R\$ 31,8000	17/04/2025	Sim
32		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300 Quilograma	R\$ 112,8000	17/04/2025	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Quilograma	R\$ 309,1400	07/04/2025	Sim
34		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	240 Quilograma	R\$ 14,0000	20/03/2025	Sim
35		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	150 Quilograma	R\$ 18,0000	19/03/2025	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70 Quilograma	R\$ 22,5000	07/03/2025	Sim
37		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100 Quilograma	R\$ 18,5000	27/02/2025	Sim
38		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200 Quilograma	R\$ 18,5000	27/02/2025	Sim

39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150 Quilograma	R\$ 18,7000	20/02/2025	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	120 Quilograma	R\$ 25,8900	05/02/2025	Sim
41	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	500 Quilograma	R\$ 14,9100	03/02/2025	Sim
42	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	90 Quilograma	R\$ 152,0000	29/01/2025	Sim
43	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	260 Quilograma	R\$ 23,9000	23/01/2025	Sim
i 44	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO - Compras.gov.br	100 Quilograma	R\$ 33,9900	29/12/2024	Sim
45	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	99 Quilograma	R\$ 18,0000	24/12/2024	Sim
46	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	335 Quilograma	R\$ 150,0000	23/12/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350 Quilograma	R\$ 184,0000	23/12/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Quilograma	R\$ 32,4000	19/12/2024	Sim
49	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200 Quilograma	R\$ 15,8000	18/12/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150 Quilograma	R\$ 17,8900	16/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇO

IN 65/2021, Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado.

Foram utilizados a pesquisa de todos os itens através do painel de preços conforme previsto na IN 65/2021

, Art. 5º onde prevê o inciso I como parâmetro, sendo neste alcançado êxito na pesquisa.

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n # 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n # 65/2021 – SEGES/ME.

1. MATERIAL:

356562 - Hipoclorito De Cálcio Aspecto Físico: Pó Branco Granulado, Odor De Cloro , Fórmula Química: Ca Cl₂O₂ Anidro , Peso Molecular: 142,98 G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Teor Mínimo De Cloro 65% , Número De Referência Química: Cas 7778-54-3

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 15/07/2025

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média (X) Mediana () Menor Preço () Outra:

A mediana é o valor que está exatamente no meio de um conjunto de dados - Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados. .

4. FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o inciso I do art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

5. ANÁLISE DA PESQUISA: Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta, chegou-se ao preço de referência conforme **Painel de Preços**.

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 02 (duas) folhas que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
167/2025	160191	Concluída	JONATHAN DA ROSA PALINSKI

Título: BICARBONATO SÓDIO

Observações: Pesquisa para verificação de preço de bicarbonato de sódio para uso na piscina do CPORR. Função: elevador de alcalinidade.

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 1.800,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
412637 - Bicarbonato De Sódio Aspecto Físico: Pó Branco, Fino , Peso Molecular: 84,01 G/MOL, Fórmula Química: Nahco3 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 144-55-8	Quilograma	100	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 51,6953%
R\$ 1,7300	R\$ 17,3298	R\$ 18,0000	Desvio Padrão: 8,9587 Maior Preço: R\$ 43,1500
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Quilograma	R\$ 29,5000	08/07/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 20,0000	03/07/2025	Sim
3		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	2	Quilograma	R\$ 22,8800	03/07/2025	Sim
4		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 12,7000	02/07/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Quilograma	R\$ 3,9800	01/07/2025	Sim
6		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 24,0000	16/06/2025	Sim
7		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2082	Quilograma	R\$ 16,4300	13/06/2025	Sim
8		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	6248	Quilograma	R\$ 16,4300	13/06/2025	Sim
9		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 43,1500	12/06/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

10		gov.br	100	Quilograma	R\$ 11,3000	12/06/2025	Sim
11		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 15,0000	11/06/2025	Sim
12		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	3	Quilograma	R\$ 24,0000	11/06/2025	Sim
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	330	Quilograma	R\$ 18,0000	09/06/2025	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 27,5600	30/05/2025	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	49	Quilograma	R\$ 24,9000	21/05/2025	Sim
i16		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 5,6900	08/05/2025	Sim
i17		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	3	Quilograma	R\$ 24,0000	06/05/2025	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	133	Quilograma	R\$ 10,4300	29/04/2025	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	51	Quilograma	R\$ 13,3000	28/04/2025	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 24,2100	27/04/2025	Sim
21		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	15	Quilograma	R\$ 22,1800	22/04/2025	Sim
22		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Quilograma	R\$ 4,4000	14/04/2025	Sim
23		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 14,9300	10/04/2025	Sim
24		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	230	Quilograma	R\$ 22,8000	02/04/2025	Sim
25		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 19,5000	28/03/2025	Sim
26		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 3,0000	19/03/2025	Sim
27		PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 1,8400	18/03/2025	Sim
28		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	8	Quilograma	R\$ 20,9800	12/03/2025	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 20,8700	25/02/2025	Sim
30		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 17,9999	21/02/2025	Sim
31		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	25	Quilograma	R\$ 1,7300	06/02/2025	Sim
32		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 21,6000	05/02/2025	Sim
33		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 15,0000	05/02/2025	Sim
34		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 10,0000	20/01/2025	Sim
i35		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	24	Quilograma	R\$ 25,0000	22/12/2024	Sim
36		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 28,0000	13/12/2024	Sim
37		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 6,3000	13/12/2024	Sim
38		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4600	Quilograma	R\$ 8,0000	06/12/2024	Sim
39		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 22,0000	03/12/2024	Sim
40		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 29,6400	27/11/2024	Sim
41		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	6	Quilograma	R\$ 17,8100	22/11/2024	Sim
42		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	Quilograma	R\$ 26,9900	21/11/2024	Sim

43	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	42 Quilograma	R\$ 2.1000	18/11/2024	Sim
44	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	2000 Quilograma	R\$ 9.5000	30/10/2024	Sim
45	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	18 Quilograma	R\$ 20.2100	24/10/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇO

IN 65/2021, Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- data de emissão; e
- nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado.

Foram utilizados a pesquisa de todos os itens através do painel de preços conforme previsto na *IN 65/2021*

, *Art. 5º onde prevê o inciso I como parâmetro, sendo neste alcançado êxito na pesquisa.*

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n # 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n # 65/2021 – SEGES/ME.

1. MATERIAL: 412637 - Bicarbonato De Sódio Aspecto Físico: Pó Branco, Fino , Peso Molecular: 84,01 G /MOL, Fórmula Química: NaHCO_3 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química*: Cas 144-55-8.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 15/07/2025

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média (X) Mediana () Menor Preço () Outra:

A mediana é o valor que está exatamente no meio de um conjunto de dados - Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados. .

4. FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o inciso I do art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

5. ANÁLISE DA PESQUISA: Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta, chegou-se ao preço de referência conforme **Painel de Preços**.

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 02 (duas) folhas que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Relatório emitido em 16/07/2025 10:02

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
134/2025	160191	Concluída	JONATHAN DA ROSA PALINSKI

Título: Aquisição de Sulfato de Alumínio

Observações: Pesquisa de preço para aquisição de sulfato de alumínio (decantador) para limpeza e manutenção da piscina do CPOR/R.

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 1145,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458137 - Sulfato De Alumínio Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: $Al_2(SO_4)_3$, Peso Molecular: 342,15 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,99% , Número De Referência Química: Cas 10043-01-3	Quilograma	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 1.8600	Média R\$ 27,2528	Mediana R\$ 11,4500
Coeficiente de Variação: 168,2550% Desvio Padrão: 45,8542 Maior Preço: R\$ 185,3300		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 12,0000	13/07/2025	Sim
2		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2680	Quilograma	R\$ 6,5000	10/07/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 18,1400	07/07/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 18,3500	07/07/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Quilograma	R\$ 9,0000	07/07/2025	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 8,1000	25/06/2025	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 9,0000	18/06/2025	Sim
8		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	5008	Quilograma	R\$ 8,0000	13/06/2025	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 9,6000	12/06/2025	Sim

10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	66 Quilograma	R\$ 10,0000	11/06/2025	Sim
11		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	4 Quilograma	R\$ 27,5000	02/06/2025	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Quilograma	R\$ 12,6900	30/05/2025	Sim
13		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50 Quilograma	R\$ 19,6000	21/05/2025	Sim
14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	48 Quilograma	R\$ 6,2500	20/05/2025	Sim
15		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	300 Quilograma	R\$ 11,4000	16/05/2025	Sim
16		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	85 Quilograma	R\$ 14,9500	16/05/2025	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Quilograma	R\$ 14,1000	15/05/2025	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	361 Quilograma	R\$ 9,4100	08/05/2025	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20 Quilograma	R\$ 8,7500	07/05/2025	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Quilograma	R\$ 12,7900	27/04/2025	Sim
21		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	12 Quilograma	R\$ 146,0000	25/04/2025	Sim
22		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	840 Quilograma	R\$ 4,2500	24/04/2025	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 Quilograma	R\$ 20,1000	23/04/2025	Sim
24		FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	4 Quilograma	R\$ 90,4000	11/04/2025	Sim
25		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50 Quilograma	R\$ 16,0000	19/03/2025	Sim
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30 Quilograma	R\$ 9,2500	18/03/2025	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	125 Quilograma	R\$ 14,0000	07/03/2025	Sim
28		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	10 Quilograma	R\$ 185,3300	27/02/2025	Sim
29		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15 Quilograma	R\$ 11,5000	26/02/2025	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 Quilograma	R\$ 118,5900	25/02/2025	Sim
31		FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA TECNICA, CIENCIA, - Compras.gov.br	7500 Quilograma	R\$ 14,9000	21/02/2025	Sim
32		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	34 Quilograma	R\$ 10,4500	07/02/2025	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45935 Quilograma	R\$ 4,1000	04/02/2025	Sim
34		ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	5 Quilograma	R\$ 24,4000	31/01/2025	Sim
35		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200 Quilograma	R\$ 8,0000	20/01/2025	Sim
36		COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	150 Quilograma	R\$ 6,7893	15/01/2025	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1100 Quilograma	R\$ 6,0800	09/01/2025	Sim
38		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	4000000 Quilograma	R\$ 2,5400	09/01/2025	Sim
39		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	8 Quilograma	R\$ 183,4700	17/12/2024	Sim
40		ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	70 Quilograma	R\$ 16,9000	11/12/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.				

41		gov.br	3625	Quilograma	R\$ 2,6900	10/12/2024	Sim
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13875	Quilograma	R\$ 1,9600	10/12/2024	Sim
43		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 3,5000	21/11/2024	Sim
44		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	Quilograma	R\$ 16,0000	08/11/2024	Sim
45		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	24	Quilograma	R\$ 154,5000	31/10/2024	Sim
46		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	89	Quilograma	R\$ 16,4000	22/10/2024	Sim
47		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30000	Quilograma	R\$ 1,8600	11/10/2024	Sim
48		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 6,5000	10/10/2024	Sim
49		PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	595	Quilograma	R\$ 7,9000	16/09/2024	Sim
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 12,1500	10/09/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇO

IN 65/2021, Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado.

Foram utilizados a pesquisa de todos os itens através do painel de preços conforme previsto na IN 65/2021

, Art. 5º onde prevê o inciso I como parâmetro, sendo neste alcançado êxito na pesquisa.

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n # 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n # 65/2021 – SEGES/ME.

1. MATERIAL: Sulfato De Alumínio Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: $Al_2(SO_4)_3$, Peso Molecular: 342,15 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,99% , Número De Referência Química: Cas 10043-01-3.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 15/07/2025

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média (X) Mediana () Menor Preço () Outra:

A mediana é o valor que está exatamente no meio de um conjunto de dados - Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados. .

4. FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o inciso I do art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

5. ANÁLISE DA PESQUISA: Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta, chegou-se ao preço de referência conforme **Painel de Preços**.

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 02 (duas) folhas que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Relatório emitido em 16/07/2025 10:03

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
131/2025	160191	Concluída	JONATHAN DA ROSA PALINSKI

Título: Aquisição Carbonato de sódio

Observações: Pesquisa de preço para aquisição de material a ser utilizado na manutenção da piscina do CPOR/R.

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 1.287,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
355924 - Carbonato De Sódio Aspecto Físico: Pó Branco, Higroscópico, Inodoro (Barrilha Leve) . Fórmula Química: Na2co3 Anidro , Peso Molecular: 105,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência Química: Cas 497-19-8	Quilograma	100	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 222,3387%
R\$ 4,0400	R\$ 29,6338	R\$ 12,8700	Desvio Padrão: 65,8874 Maior Preço: R\$ 450,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 12,3000	11/07/2025	Sim
2		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 32,4900	09/07/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 28,8200	07/07/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 33,4500	07/07/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Quilograma	R\$ 10,0000	07/07/2025	Sim
6		UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	196	Quilograma	R\$ 15,9000	07/07/2025	Sim
7		UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 7,9800	03/07/2025	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	145	Quilograma	R\$ 11,0000	26/06/2025	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 11,3000	25/06/2025	Sim

10		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	360 Quilograma	R\$ 19,7700	13/06/2025	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Quilograma	R\$ 10,2000	10/06/2025	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	629 Quilograma	R\$ 14,0000	06/06/2025	Sim
13		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	300 Quilograma	R\$ 24,5000	06/06/2025	Sim
14		AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	90 Quilograma	R\$ 12,3500	02/06/2025	Sim
15		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20 Quilograma	R\$ 23,6000	23/05/2025	Sim
i16		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	30 Quilograma	R\$ 37,7500	21/05/2025	Sim
17		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50 Quilograma	R\$ 40,1800	21/05/2025	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5345 Quilograma	R\$ 9,0000	21/05/2025	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10 Quilograma	R\$ 18,0000	07/05/2025	Sim
20		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	50 Quilograma	R\$ 19,0000	28/04/2025	Sim
21		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30 Quilograma	R\$ 24,9700	28/04/2025	Sim
22		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	50 Quilograma	R\$ 11,7900	25/04/2025	Sim
i23		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	180 Quilograma	R\$ 40,0000	24/04/2025	Sim
24		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2000 Quilograma	R\$ 4,0400	23/04/2025	Sim
25		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	804 Quilograma	R\$ 10,6000	17/04/2025	Sim
26		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	6250 Quilograma	R\$ 4,7300	09/04/2025	Sim
27		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	18750 Quilograma	R\$ 4,7300	09/04/2025	Sim
28		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	700 Quilograma	R\$ 8,2700	08/04/2025	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60 Quilograma	R\$ 13,2400	07/04/2025	Sim
30		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 Quilograma	R\$ 450,0000	03/04/2025	Sim
31		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	170 Quilograma	R\$ 22,1000	02/04/2025	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	375 Quilograma	R\$ 6,5000	28/03/2025	Sim
33		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	30 Quilograma	R\$ 10,0000	26/03/2025	Sim
34		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8000 Quilograma	R\$ 4,9900	24/03/2025	Sim
35		CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-MT - Compras.gov.br	1 Quilograma	R\$ 197,0000	21/03/2025	Sim
36		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15 Quilograma	R\$ 22,0000	19/03/2025	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	280 Quilograma	R\$ 12,5000	19/03/2025	Sim
38		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25 Quilograma	R\$ 10,0000	18/03/2025	Sim
39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50 Quilograma	R\$ 18,0000	18/03/2025	Sim
40		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	270 Quilograma	R\$ 12,2300	25/02/2025	Sim
41		FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA TECNICA, CIENCIA, - Compras.gov.br	5500 Quilograma	R\$ 22,5500	21/02/2025	Sim

42	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	4 Quilograma	R\$ 29,9999	21/02/2025	Sim
i 43	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1 Quilograma	R\$ 39,0800	17/02/2025	Sim
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	173 Quilograma	R\$ 37,7800	12/02/2025	Sim
i 45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	25 Quilograma	R\$ 10,0000	09/02/2025	Sim
46	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	240 Quilograma	R\$ 12,0000	06/02/2025	Sim
47	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	6 Quilograma	R\$ 22,0000	03/02/2025	Sim
48	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	300 Quilograma	R\$ 12,0000	20/01/2025	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	600 Quilograma	R\$ 8,0000	09/01/2025	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4801 Quilograma	R\$ 9,0000	07/01/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇO

IN 65/2021, Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto

a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado.

Foram utilizados a pesquisa de todos os itens através do painel de preços conforme previsto na IN 65/2021

, Art. 5º onde prevê o inciso I como parâmetro, sendo neste alcançado êxito na pesquisa.

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n # 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n # 65/2021 – SEGES/ME.

1. MATERIAL: 355924 - Carbonato De Sódio Aspecto Físico: Pó Branco, Higroscópico, Inodoro (Barrilha Leve) , Peso Molecular: 105,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Fórmula Química: Na₂CO₃ Anidro , Número De Referência Química: Cas 497-19-8

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 15/07/2025

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média (X) Mediana () Menor Preço () Outra:

A mediana é o valor que está exatamente no meio de um conjunto de dados - Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados. .

4. FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o inciso I do art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

5. ANÁLISE DA PESQUISA: Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta, chegou-se ao preço de referência conforme **Painel de Preços**.

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 02 (duas) folhas que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Relatório emitido em 16/07/2025 10:03

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C E X - DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**

JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇO

Processo Administrativo n.º 64215.004170/2025-97

IN 65/2021, Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Foram utilizados a pesquisa de todos os itens através do painel de preços conforme previsto na **IN 65/2021**, Art. 5º onde prevê o inciso I como parâmetro, sendo neste alcançado êxito na pesquisa.

Recife, PE, 16 de Julho de 2025.

JONATHAN DA ROSA PALINSKI – Cap
Oficial de Treinamento Físico do CPOR/R

Documento de Formalização de Demanda 31/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
31/2025	160191-CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	JONATHAN DA ROSA PALINSKI	16/07/2025 11:12 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64215.004170/2025-97

1. Descrição sucinta do objeto

A contratação visa atender as necessidades do CENTRO DE PREPARAÇÕES DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE, quanto a Aquisição de Material de consumo para manutenção da piscina do CPOR/R..

2. Justificativa da necessidade

2.1 A aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades do Departamento de Educação Física do CPOR/R no que concerne ao fornecimento de Aquisição de Material para manutenção da piscina do CPOR.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no ETP. Descrição sucinta do objeto para o exercício de 2025 para o período de 05 (cinco) meses.

3.2. A Aquisição de Material de consumo requisitado e destinado ao Departamento de Educação Física deste centro. Essas quantidades que foram levantadas são para um período de 05 meses.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. Não há vinculação ou dependência com outro DFD.

5. Forma de Contratação

5.1 (x) Modalidades da Lei n.o 14.133/2021:

Pregão – UG Gestora UG Participante, com o uso do SRP;

Dispensa/Inexigibilidade;

Adesão à IRP de outro Órgão.

6. Previsão data em que deve ser iniciada

6.1. Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.

7. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JONATHAN DA ROSA PALINSKI

OTFM



Assinou eletronicamente em 16/07/2025 às 11:12:36.

Estudo Técnico Preliminar 31/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64215.004170/2025-97

2. Descrição da necessidade

Aquisição eventual de materiais de manutenção da piscina, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas desta instituição de ensino, na obtenção de materiais de consumo para a manutenção da piscina do CPOR/R visando o desenvolvimento das atividades físicas dos Alunos, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência - TR, encontram-se na condição de necessidade de reabastecimento no estoque do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - DEF.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Oficial Treinamento Físico Militar	Jonathan da Rosa Palinski

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Necessidade da contratação

A contratação contempla a aquisição de materiais de limpeza e higienização para a piscina em proveito do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife que desenvolve práticas esportivas e de lazer e atividades físicas a todos os militares e no caso deste Centro, aos alunos deste estabelecimento de ensino. Assim a aquisição desses materiais tem como objetivo manter a limpeza e manutenção preventiva dessa infraestrutura e para possibilitar a realização das atividades esportivas de permanência e desenvolvimento dos alunos, e as atividades competitivas internas e externas a instituição.

O aludido registro tem com objetivo o resultado do atendimento das demandas das necessidades de material de consumo, específicos para manutenção da água da piscina do Departamento de Educação Física do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife tornando-se imperativa a promoção de licitação que vise a aquisição dos materiais, mencionados na planilha anexada a este ETP.

5. Levantamento de Mercado

Alinhamento entre a contratação e os planos do órgão Escalão de comando

Os estudos evidenciaram que a aquisição em apreço, revela-se possível tecnicamente e impreterivelmente necessário, para garantir o desempenho das atividades regulares dos servidores e discentes, do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife nas atividades de educação física e de ensino/instrução. Com esta contratação será possível conciliar menores custos e o atendimento adequado das necessidades da

administração, isto posto, declara-se ser viável a contratação pretendida. Os materiais atendem a vida vegetativa das Organizações militares e terão seus recursos descentralizados durante os anos administrativos de vigência da Ata SRP.

A aquisição dos itens para este Centro, estaria alinhada com os seguintes objetivos estratégicos:

- Aprimorar no processo de ensino-aprendizagem dos Alunos do CPOR/R, com ênfase na metodologia do ensino por competência através da prática desportiva;
- Aprimorar o processo de Instrução Militar do Contingente do Centro, com ênfase na Instrução Individual dos Cb/Sd e nas Instruções de Quadros para o Corpo Permanente.

6. Descrição da solução como um todo

Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, envolve o fornecimento de materiais para a estruturação dos centros para práticas esportivas, e para atender as competições internas e externas a instituição. Iniciando com a seleção do fornecedor que ofertar o menor preço por item e conforme as especificações descritas no Termo de Referência, e posteriormente o fornecimento dos materiais nas quantidades e seguindo as especificações de cada item. As obrigações da contratada, os prazos de entrega, os custos relacionados ao fornecimento e as condições de pagamento estarão pormenorizadas no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Requisitos Internos Funcionais e não Funcionais

Os materiais deverão ser entregues no setor de almoxarifado de cada unidade participante deste processo licitatório, conforme especificação dos itens abaixo:

Estimativa das quantidades e dos documentos que lhe dão suporte;

8. Estimativa do Valor da Contratação

A contratação está estimada em **R\$13.897,00** (treze mil, oitocentos e noventa e sete reais). conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário	Valor Total
01	309425- Algicida manutenção Composição Cloreto de Hidroxipropil Dimetil Amônio e Adjuvantes. Previne Água Verde, protege a piscina prevenindo o surgimento de algas. Validade: 2 anos. Registro Anvisa: 392860011	L	100	R\$ 14,57	R\$ 1.457,50

02	412637 - Bicarbonato De Sódio Aspecto Físico: Pó Branco, Fino , Peso Molecular: 84,01 G/MOL, Fórmula Química: NaHCO_3 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química*: Cas 144-55-8	KG	100	R\$18,00	R\$1.800,00
03	355924 - Carbonato De Sódio Aspecto Físico: Pó Branco, Higroscópico, Inodoro (Barrilha Leve) , Fórmula Química: Na_2CO_3 Anidro , Peso Molecular: 105,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência Química: Cas 497-19-8	KG	100	R\$12,87	R\$1.287,00
04	458137 - Sulfato De Alumínio Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: $\text{Al}_2(\text{SO}_4)_3$, Peso Molecular: 342,15 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,99% , Número De Referência Química: Cas 10043-01-3	KG	100	R\$11,45	R\$1.145,00
05	356562 - Hipoclorito De Cálcio Aspecto Físico: Pó Branco Granulado, Odor De Cloro , Fórmula Química: CaCl_2 Anidro , Peso Molecular: 142,98 G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Teor Mínimo De Cloro 65% , Número De Referência Química: Cas 7778-54-3	KG	350	R\$23,45	R\$8.207,50
VALOR TOTAL					R\$ 13.897,00

3.3 Prazo de entrega e local

O prazo de entrega dos bens é de até 30 (**trinta**) dias, corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, no Almoarifado do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife , no seguinte endereço: Av. Dezesete de agosto, 1020, casa forte, Recife-PE.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Nesse sentido os itens foram organizados de forma a manter a sua individualização podendo os licitantes ofertarem lances em itens específicos. Ressalta-se que o parcelamento do objeto não interfere na qualidade dos itens. No caso em tela e considerando a natureza dos bens a serem contratados, entende-se que é possível parcelamento da solução, a licitação será dividida por item, a ser estipulados no Termo de Referência, não engendrando prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitante.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Ademais, vale ressaltar, **que o objeto a ser adquirido, não tem a necessidade de sua complementação, pois o objeto da licitação deverá prever todos os custos relativos a frete, instalação e garantia, haja vista o estudo técnico realizados, para aquisição dos bens.**

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Alinhamento da contratação ao PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional:

Conforme disposto na POLÍTICA DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES

AMPLIAR A FORMAÇÃO INTEGRAL DOS DISCENTES, ESTIMULANDO E DESENVOLVENDO A CRIATIVIDADE, A REFLEXÃO CRÍTICA, AS ATIVIDADES E OS INTERCÂMBIOS CULTURAIS, **ESPORTIVOS**, ARTÍSTICOS, POLÍTICOS, CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.

12. Resultados Pretendidos

O fornecimento de materiais para manutenção e higienização da piscina do CPOR, busca a permanência e êxito do aluno, além de promover momentos de lazer e para atender as competições internas e externas a instituição. Como resultado espera-se que os materiais sejam entregues nas quantidades e qualidades apresentadas e que atinja a programação de ensino, na extensão e na assistência estudantil e o preparo da tropa para os efetivos militares.

Concluimos portanto que a contratação terá como resultado o atendimento das demandas de material e equipamentos para as atividades de educação física do CPOR/R.

13. Providências a serem Adotadas

Providência para adequação do ambiente do órgão

A unidade dará acesso para a contratada ao local da entrega dos materiais nos horários de expediente, sendo estes de segunda a quinta-feira das 09:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 16:00 horas, e nas sextas-feiras das 08:00s às 12:00hs.

O respectivo ao material solicitado, a fim de que tão logo o produto adquirido e recebido pelo almoxarife, possa imediatamente ser conferido, recebido, armazenado e posteriormente encaminhando e instalado na seção do requisitante.

O fornecedor deverá entregar os produtos que necessitam garantia e instalação, instalados e em funcionamento nos diversos locais determinados pelos almoxarifados das Unidades participantes deste processo licitatório.

Os possíveis impactos ambientais relacionados ao objeto estão relacionados à geração de resíduos sólidos de embalagens e materiais danificados com o uso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os resíduos sólidos e descartes das embalagens, além dos resíduos sólidos gerados ao término da vida útil dos materiais esportivos, configuram possível impacto ambiental da presente contratação, haja vista que a disposição inadequada e a falta de tratamento destes resíduos reverberam negativamente no meio ambiente. Ações ambientalmente responsáveis que corroboram com uma gestão sustentável e que, por conseguinte, mitigam o impacto provocado pelos resíduos sólidos devem ser adotadas, a saber:

- Boas práticas de uso e consumo que evitem o desperdício, otimizem a utilização dos materiais de esportivos e inibam a aquisição de produtos desnecessários, tais como:

i) o controle de estoque do almoxarifado;

ii) manutenção de ambientes organizados, os quais são menos propícios à perda de objetos, evitando uma demanda por novos materiais;

iii) reutilização dos materiais sempre que possível.

- Reciclagem. Reciclar é tão importante quanto o uso consciente do material, portanto é necessário que os resíduos passíveis de serem reaproveitados sejam acondicionados e depositados em locais separados do “lixo” orgânico, para, posteriormente, serem encaminhados às empresas que realizam a coleta seletiva.

- Conscientização dos membros da comunidade acadêmica. Não basta apenas determinar medidas para reduzir o consumo dos materiais ou estabelecer o destino do “lixo”, é preciso mostrar a todos porque é importante fazer isso e, sobretudo, dar às pessoas os meios para que elas possam colaborar. Quando as pessoas são incentivadas a participar e enxergam a gestão da instituição como exemplo, as campanhas de reciclagem e de uso consciente de materiais costumam ser mais bem sucedidas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Este Estabelecimento de Ensino declara viável tal contratação visando a manutenção e higienização da água da piscina do CPOR /R.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JONATHAN DA ROSA PALINSKI

OTFM



Assinou eletronicamente em 16/07/2025 às 11:12:04.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

Despacho Nº 381-Salc/Div_Adm/EM

Recife, PE, 17 de julho de 2025.

Assunto: Req Nº 380- STFM - Aqs Mat Mnt Piscina (Algicida/hipoclorito)

Após analisar o DIEx requisitório, sou de parecer que sejam iniciados os procedimentos administrativos para a contratação solicitada, conforme discriminação e dotação orçamentária detalhada no documento anexo.

NÉLVIO AVILA DO NASCIMENTO JUNIOR - Maj
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj NÉLVIO AVILA DO NASCIMENTO JUNIOR**, em 17/07/2025, às 10:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: gOpX-CZ8y-H709-XDTn

DIEEx Simplificado Nº 1279-Salc/Div_Adm/EM
EB: 64215.004198/2025-24

Recife, PE, 17 de julho de 2025.

Do Ordenador de Despesa Substituto

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Nos termos do caput do art. 58 da Lei 4.320/1964, e do art. 13 das Instruções Gerais para a realização de Licitações e Contratos (IG12-02), autorizo o início dos procedimentos administrativos para as contratações solicitadas, conforme os processos discriminados abaixo:

Nr processo	Nr Req - Assunto
64215.004170/2025-97	Req Nº 380-STFM - Aqs Mat Mnt Piscina (Algicida/hipoclorito)
64215.004172/2025-86	Req Nº 381-Aprov - Aqs Mat Aprv (Saponácio)
64215.004173/2025-21	Req Nº 382-Aprov - Aqs Mat Aprv (Esponja)
64215.004174/2025-75	Req Nº 383-Aprov - Aqs Mat Aprv (Detergente)

GILVAN CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JUNIOR - TC
Ordenador de Despesa Substituto

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **TC GILVAN CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, em 17/07/2025, às 09:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Owku-Ys2L-CnR8-u1H3

Termo de Referência 15/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
15/2025	160191-CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA /RECIFE	JEFERSON VANTROBA	21/07/2025 09:12 (v 3.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64215.004170/2025-97

1. Definição do objeto

A presente contratação tem como objeto a aquisição de materiais personalizados para realização de premiações honoríficas. Essas premiações serão realizadas em eventos e cerimônias promovidas por este Estabelecimento de Ensino, com o objetivo de reconhecer e valorizar o desempenho e as contribuições de indivíduos ou grupos nas mais diversas áreas de atuação deste Centro, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unit de Referência	Valor Total
1	Algicida manutenção Composição Cloreto de Hidroxipropil Dimentil Amônio e Adjuvantes. Previne Água Verde, protege a piscina prevenindo o surgimento de algas. Validade: 2 anos. Registro Anvisa: 392860011	Litro	100	R\$ 14,57	R\$ 1.457,50
2	Bicarbonato De Sódio Aspecto Físico: Pó Branco, Fino , Peso Molecular: 84,01 G/MOL, Fórmula Química: Nahco3 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química*: Cas 144-55-8	Kg	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
3	Carbonato De Sódio Aspecto Físico: Pó Branco, Higroscópico, Inodoro (Barrilha Leve) , Fórmula Química: Na2co3 Anidro , Peso Molecular: 105,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência Química: Cas 497- 19-8	Kg	100	R\$ 12,87	R\$ 1.287,00
4	Sulfato De Alumínio Aspecto Físico: Pó ,Fórmula Química: Al2 (So4)3 , Peso Molecular: 342,15 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,99% , Número De Referência Química: Cas 10043-01-3	Kg	100	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00
5	Hipoclorito De Cálcio Aspecto Físico: Pó Branco Granulado, Odor De Cloro , Fórmula Química: Ca Cl2o2 Anidro , Peso Molecular: 142,98 G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Teor Mínimo De Cloro 65% , Número De Referência Química: Cas 7778-54-3	Kg	350	R\$ 23,45	R\$ 8.207,50

1.1. Os materiais desta aquisição são caracterizados como comuns.

2. Fundamentação da contratação

A contratação é necessária para adquirir materiais essenciais à manutenção da piscina do CPOR/R. Esses itens serão utilizados para garantir a qualidade da água, a higiene e o bom funcionamento das instalações, proporcionando um ambiente adequado para as atividades aquáticas e o bem-estar dos usuários. A aquisição busca assegurar a segurança e a excelência na utilização da piscina.

3. Descrição da solução

A solução envolve a aquisição de materiais, destinados à manutenção da piscina do CPOR/R.

4. Requisitos da contratação

A aquisição de materiais para a manutenção da piscina do CPOR/R deve atender aos seguintes requisitos técnicos, visando garantir a eficácia, segurança e durabilidade dos produtos:

- **Qualidade dos Produtos:** Todos os produtos devem ser novos, de primeira linha e compatíveis com as normas técnicas brasileiras (ABNT), quando aplicável.
- **Embalagem e Validade:** Os materiais devem ser entregues em suas embalagens originais, lacradas e com prazo de validade em dia, que permita o uso completo do produto antes do seu vencimento.
- **Composição Química:** Para produtos químicos, é indispensável que a composição esteja claramente especificada na embalagem, com as devidas instruções de uso, dosagem e precauções de segurança. Devem estar em conformidade com as regulamentações da ANVISA, se aplicável.
- **Armazenamento:** Os materiais devem ser adequados para armazenamento em condições normais de temperatura e umidade, sem risco de degradação ou perda de eficácia.
- **Compatibilidade:** Todos os itens devem ser compatíveis entre si e com os equipamentos de filtragem e tratamento de água já existentes na piscina do CPOR/R, a fim de evitar reações adversas ou danos ao sistema.
- **Especificações Mínimas: conforme descrito no item 1. Definição do objeto**
- **Fichas Técnicas e FISPQ:** O fornecedor deverá disponibilizar as fichas técnicas e as Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) para todos os produtos químicos, antes ou no ato da entrega.

5. Modelo de execução do objeto

A execução do objeto desta contratação se dará por meio de aquisições parceladas, conforme a demanda e a necessidade de reposição dos materiais para manutenção da piscina do CPOR/R. O fornecimento será realizado de forma sob demanda, mediante solicitações específicas emitidas pelo CPOR/R, com base nas prioridades de manutenção e nos estoques existentes.

O fornecedor selecionado deverá garantir a pronta entrega dos materiais solicitados em um prazo máximo de 30 dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente. A entrega deverá ser realizada no endereço do CPOR/R, no almoxarifado, com acompanhamento e ateste do recebimento por parte de um servidor designado.

É fundamental que o fornecedor assegure a qualidade e a integridade dos produtos durante o transporte e a entrega, garantindo que cheguem ao destino em perfeitas condições de uso e dentro dos prazos de validade estabelecidos. Quaisquer divergências ou inconformidades no fornecimento serão comunicadas imediatamente para a devida regularização ou substituição dos itens.

6. Modelo de gestão do contrato

A gestão do recebimento desse material será realizada de forma colaborativa entre o CPOR/R e o fornecedor, visando garantir o cumprimento das condições estabelecidas, a qualidade dos materiais fornecidos e a satisfação das necessidades de manutenção da piscina.

Fiscalização e Acompanhamento

Um Gestor de Empenho será designado pelo CPOR/R e será o principal ponto de contato para todas as questões relacionadas à execução do objeto. As responsabilidades do Fiscal do Contrato incluem, mas não se limitam a:

- Acompanhamento das Entregas: Verificar o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos em cada Ordem de Fornecimento.
- Conferência dos Materiais: Realizar a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais recebidos, atestando a conformidade com as especificações técnicas e a integridade das embalagens.
- Validação da Qualidade: Em caso de dúvidas sobre a qualidade ou eficácia de algum produto, solicitar ao fornecedor a apresentação de laudos técnicos, certificações ou amostras para análise.
- Registro de Ocorrências: Documentar qualquer não conformidade, atraso ou problema na entrega ou nos produtos, informando ao fornecedor para as devidas providências.
- Gestão de Estoque (interna): Monitorar o consumo dos materiais para subsidiar a emissão das futuras Ordens de Fornecimento, evitando faltas ou excessos.
- Comunicação: Manter comunicação constante com o fornecedor para dirimir dúvidas, resolver problemas e garantir a fluidez da relação contratual.

Pagamento

O pagamento será efetuado após a entrega e o ateste da conformidade dos materiais pelo Chefe do Almoxarifado. O processo de pagamento seguirá as seguintes etapas:

1. Ateste de Recebimento: Após a conferência, do Chefe do Almoxarifado atestará o recebimento dos materiais, confirmando que os itens foram entregues conforme a Ordem de Fornecimento e as especificações.
2. Emissão da Nota Fiscal: O fornecedor emitirá a Nota Fiscal correspondente aos materiais entregues e atestados.
3. Encaminhamento para Pagamento: A Nota Fiscal, juntamente com o ateste de recebimento, será encaminhada para o setor financeiro do CPOR/R para processamento.
4. Prazo de Pagamento: O pagamento previsto é de 30 (trinta) dias corridos após a data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

Avaliação de Desempenho

O desempenho do fornecedor será continuamente avaliado com base em critérios como:

- Pontualidade nas Entregas: Cumprimento dos prazos estabelecidos.
- Qualidade dos Produtos: Conformidade dos materiais com as especificações técnicas e ausência de defeitos.

- Atendimento ao Cliente: Capacidade de resposta do fornecedor às solicitações e problemas.
- Resolução de Problemas: Eficiência na resolução de eventuais não conformidades ou divergências.

7. Critérios de medição e pagamento

A medição e o pagamento dos materiais para a manutenção da piscina do CPOR/R serão realizados com base na efetiva entrega e no ateste da conformidade dos itens recebidos. O processo seguirá os seguintes critérios:

1. Medição:

- A medição do objeto contratual será realizada por item entregue, conforme as quantidades especificadas em cada Ordem de Fornecimento (OF) emitida pelo CPOR/R.
- No ato da entrega, o Chefe do Almoxarifado ou servidor designado realizará a conferência física dos materiais, verificando a quantidade, a qualidade, as especificações técnicas, a integridade das embalagens e o prazo de validade de cada item.
- Qualquer divergência entre o solicitado na Ordem de Fornecimento e o efetivamente entregue, ou qualquer inconformidade com as especificações técnicas, implicará na recusa total ou parcial da entrega dos itens não conformes, que deverão ser regularizados ou substituídos pelo fornecedor sem ônus adicionais para o CPOR/R.
- Somente os itens que atenderem integralmente às especificações e quantidades solicitadas serão considerados "medidos" e aptos para o ateste.

2. Pagamento:

- O pagamento será efetuado por parcela de entrega, correspondente aos materiais que foram devidamente medidos e atestados pelo Fiscal do Contrato.
- Após o ateste da entrega, o fornecedor deverá emitir a Nota Fiscal ou Fatura correspondente aos materiais recebidos e aprovados. A Nota Fiscal/Fatura deverá detalhar os itens fornecidos, suas respectivas quantidades e valores unitários, totalizando o montante a ser pago por aquela entrega.
- A Nota Fiscal/Fatura, juntamente com o ateste do Chefe do Almoxarifado, será encaminhada para o setor responsável pelo pagamento no CPOR/R.
- O pagamento está previsto para 30 (trinta) dias corridos a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e protocolada, desde que não haja pendências ou inconformidades que impeçam o processamento.
- Em caso de atraso na entrega ou na regularização de não conformidades por parte do fornecedor, o prazo de pagamento poderá ser prorrogado pelo período correspondente ao atraso na regularização.
- Serão aplicadas as retenções tributárias e previdenciárias conforme a legislação vigente no momento do pagamento

8. Critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor se dará pela proposta de menor preço para cada item, desde que todos os requisitos técnicos e de habilitação jurídica e fiscal sejam atendidos. Poderão ser solicitadas amostras para avaliação da qualidade e personalização.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.897,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.897,00 (treze mil e oitocentos e noventa e sete reais), conforme custos unitários apresentados na Definição do Objeto (Item 1 deste TR).

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JONATHAN DA ROSA PALINSKI

Chefe do STFM

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2025
(Processo 64215.004170/2025-97)**

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA
DEMANDA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Termo de Referência, do Documento de Formalização da Demanda e do Estudo Técnico Preliminar, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. Sendo o objeto: Aquisição de material de consumo para manutenção da piscina do CPOR/R, visando atender as necessidades do Departamento de Educação Física deste Estabelecimento de Ensino.

Quartel em Recife, data de acordo com a assinatura.

GILVAN CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JUNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do CPOR/R



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C E X - DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**

JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇO

Processo Administrativo n.º 64215.004170/2025-97

IN 65/2021, Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Foram utilizados a pesquisa de todos os itens através do painel de preços conforme previsto na **IN 65/2021**, Art. 5º onde prevê o inciso I como parâmetro, sendo neste alcançado êxito na pesquisa.

Recife, PE, 16 de Julho de 2025.

JONATHAN DA ROSA PALINSKI – Cap
Oficial de Treinamento Físico do CPOR/R

Aviso de
CONTRATAÇÃO
DIRETA

90007/2025

CONTRATANTE (UASG)

160191

OBJETO

Aquisição de material de consumo para manutenção da piscina do CPOR/R

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 13.897,00

DATA DA SESSÃO

De 23/07/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 9:00h até 15:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90007/2025



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2025
(Processo Administrativo nº 64215.004170/2025-97)**

Torna-se público que o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 23 de julho de 2025

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00h

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de material para manutenção da piscina do CPOR/R, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
 - 1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.2.1.*A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.2.2.*Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90007/2025

subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. *sociedades cooperativas*.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. *O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

3.2.2. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90007/2025

- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*
- 3.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
- 3.12.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
- 3.12.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
- 3.12.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 0,10 (dez centavos de real)*.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1.SICAF;
- 5.4.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90007/2025

- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 6.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90007/2025

7.2. O adjudicatário terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90007/2025

- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90007/2025

- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90007/2025

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. *ANEXO I – Termo de Referência;*

9.12.2. *ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar.*

GILVAN CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JUNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do CPOR/R



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90007/2025	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-015520/2025	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Aquisição de material para manutenção de piscina.				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
5		13.897,00		

[Divulgar Dispensa Eletrônica](#)[Dispensa](#)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64215.004170/2025-97

Em 24/07/2025 às 11:55, faço anexar ao presente processo 64215.004170/2025-97, o(s) documento(s): TR_160191-000015-2025assinado.pdf, Aprovacao_do_TR%2C_DFD_e_ETP_assinado.pdf, Justificativa_de_pesquisa_de_precos-_PISCINA_assinado.pdf, Aviso_de_Contratacao_Direta_90007_2025_assinado.pdf, Comprovante Divulgação Dispensa 90007 2025.pdf.

JEFERSON VANTROBA - ST
AUX SALC 02